



**INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

CONTRATADO: CENTRO-DIA VO ANA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação referente Contratação de serviço de acolhimento institucional através CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - FMAS em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ Adultos ILPI Centro Dia Vó Ana, visando garantir vagas para os Srs. I.J., 78 anos / P.S.D., 58 anos / V.S., 49 anos pessoas idosas e adultos em situação de vulnerabilidade social e com os vínculos familiares rompidos, assegurando à proteção integral, cuidados contínuos e atendimento às necessidades básicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

O Fundo Municipal de Assistencia Social presta serviço assistencial para pessoal em estado de vulnerabilidade e devido a isso existe a necessidade de acolher essas pessoas em instituições com estruturas mínimas para manter a sua segurança e bem estar; Devido a isso a necessidade da contratação das mesmas;.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 8º dia do mês de abril de 2026.

SILVANA NUNES STADLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 041.435.699-30

